



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5667 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;

CONSIDERANDO a intenção do Município de Planalto adquirir espaços com boa localização para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS no distrito de Sagrada Família;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis a seguir descritos:

I - Lote de Terreno sob nº 35-A (trinta e cinco - A) da subdivisão do lote nº 35 (trinta e cinco), da GLEBA nº 107-CP (cento e sete – CP), do núcleo de Capanema, da Colônia Missões, do Município de Planalto, Estado do Paraná, com área de 1.640,00 m² (mil seiscentos e quarenta metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 15.768;

II - Lote de Terreno sob nº 35 (trinta e cinco) parte remanescente da subdivisão do lote nº 35 (trinta e cinco), da GLEBA nº 107-CP (cento e sete – CP), do núcleo de Capanema, da Colônia Missões, do Município de Planalto, Estado do Paraná, com área de 2.360,00 m² (dois mil trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 20.258.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade adquirir espaços com boa localização para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS no distrito de Sagrada Família.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL